CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 32/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.
Origem: Poder Legislativo.

Denomina via pública localizada no Balneário Mariluz, como “Rua Silvania Maria Pinheiro”, no município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Denomina como “Silvania Maria Pinheiro” a via pública que inicia nas coordenadas 26°07'28.8"S - 48°35'57.7"O até as coordenadas 26°07'32.2"S – 48°36'27.9"O, na localidade do Balneário Mariluz, neste Município de Itapoá/SC.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de abril de 2022.

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 32/2022

Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa homenagear a Sra. Silvania Maria Pinheiro.

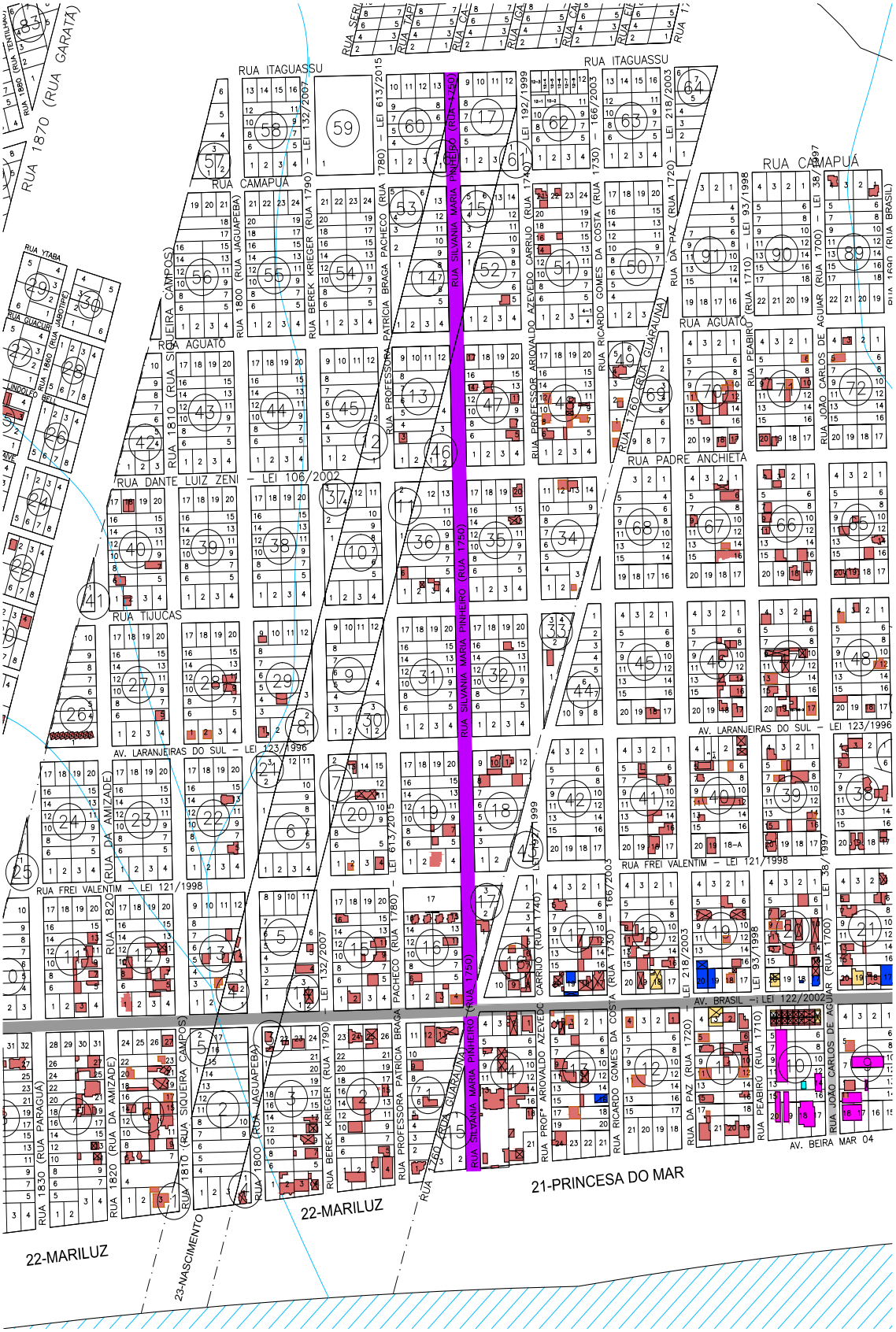
A Sra. Silvania foi administradora e proprietária da Pousada dos Pássaros, a qual está localizada nesta via. Busca-se homenageá-la a pedido dos moradores daquela região, afinal, por muito tempo, ela apoiou projetos sociais na cidade, colaborando para o turismo e para a comunidade em geral. Infelizmente veio a falecer no dia 23/06/2020 de forma inesperada e até hoje deixa muitas saudades. Os familiares e amigos pedem genuinamente esta homenagem à figura bondosa e querida que ela representou para todos.

Assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta honrada Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de abril de 2022.

Tiago de Oliveira – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador


RUA ITAGUASSU
RUA CAMAPUÃ
RUA AGUATÓ
RUA DANTE LUIZ ZENI – LEI 106/2002
RUA TIJUCAS
RUA PADRE ANCHIETA
AV. LARANJEIRAS DO SUL – LEI 123/1996
RUA FREI VALENTIM – LEI 121/1998
AV. BRASIL – LEI 122/2002
RUA 1870 (RUA GARATA)
RUA 1810 (RUA SIQUEIRA CAMPOS)
RUA 1800 (RUA JAGUAPEBA)
RUA 1820 (RUA DA AMIZADE)
RUA 1830 (RUA PARAGUAI)
RUA SILVANIA MARIA PINHEIRO (RUA 1750)
RUA PROFESSORA PATRICIA BRAGA PACHECO (RUA 1780)
RUA BEREK KRIEGER (RUA 1790)
RUA PROFESSOR ARIOVALDO AZEVEDO CARRIJO (RUA 1740)
RUA RICARDO GOMES DA COSTA (RUA 1730)
RUA DA PAZ (RUA 1720)
RUA 1760 (RUA GUARAÚNA)
RUA PEABIRU (RUA 1710)
RUA JOÃO CARLOS DE AGUIAR (RUA 1700)
RUA 1690 (RUA BRASIL)
LEI 613/2015
LEI 132/2007
LEI 192/1999
LEI 166/2003
LEI 218/2003
LEI 93/1998
LEI 38/1997
22-MARILUZ
23-NASCIMENTO
21-PRINCESA DO MAR
AV. BEIRA MAR 04